



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Capítulo I

Do Conceito e das Finalidades

Art.1º O presente regulamento tem como finalidade estabelecer as regras para registro das Atividades Complementares do Curso de Ciências Contábeis, conforme exigência do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as diretrizes curriculares para os Cursos de Ciências Contábeis instituídas pela Resolução CNE/CES 10 de 16 de dezembro de 2004 e a Resolução do Conselho Universitário Nº 43/2016, de 28 de setembro de 2016 que dispõe sobre o Regulamento de Atividades Complementares da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ.

Art.2º As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios aos acadêmicos do Curso de Ciências Contábeis, e constituem-se em atividades desenvolvidas com a finalidade de flexibilização do currículo pleno dos Cursos Superiores. Contribuem ainda, para o enriquecimento do processo ensino aprendizagem, da formação social e profissional e é apresentada sob múltiplos formatos e de acordo com as Diretrizes Curriculares e atividades específicas de cada curso.

Art.3º As Atividades Complementares do Curso de Ciências Contábeis têm por objetivos:

- I. Desenvolver a autonomia intelectual do acadêmico, através de sua participação em atividades de estudos diversificados que contribuam para a formação e atuação profissional;
- II. Ampliar as habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar;
- III. Promover a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva;

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

FONE: (55) 3321 1514 | EMAIL: @UNICRUZ.EDU.BR

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

IV. Incentivar a participação dos acadêmicos em projetos de extensão universitária, tanto acadêmica como comunitária.

Capítulo II Da Carga Horária

Art.4º A carga horária para as Atividades Complementares do Curso de Ciências Contábeis, deverá estar em consonância com o Projeto Pedagógico (PPC) e a grade curricular em que o(a) acadêmico(a) estiver matriculado(a), conforme previsto na Resolução CNE/CES 10 de 16 de dezembro de 2004, sendo que seu cumprimento é requisito obrigatório para a conclusão do Curso.

Parágrafo Único. O Curso de Ciências Contábeis da Unicruz estabelece carga horária mínima de 240 horas para as Atividades Complementares.

Art.5º A análise, julgamento e validação das Atividades Complementares apresentadas pelas(os) acadêmicas(os), serão de responsabilidade do(a) Coordenador(a) do Curso de Ciências Contábeis, juntamente com o Núcleo Docente Estruturante -NDE.

Art.6º Somente serão computadas e validadas, a título de Atividades Complementares, aquelas realizadas a partir do ingresso e durante o(s) período(s) de efetiva matrícula no Curso.

Capítulo III Das Modalidades

Art.7º São consideradas Atividades Complementares do Curso de Ciências Contábeis:

- I.** Participação e organização de eventos.
- II.** Participação em semana acadêmica.
- III.** Atividades de intervenção social ou ação comunitária.
- IV.** Atividades como Bolsista e/ou Acadêmico Voluntário de iniciação científica e de pesquisa, de extensão, de inovação tecnológica, e em Operações Nacionais do Projeto Rondon.
- V.** Produção científica como publicação de artigos, livros, capítulos de livros e trabalhos publicados em evento científico (trabalho completo, resumo expandido e/ou simples).

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

FONE: (55) 3321 1514 | EMAIL: @UNICRUZ.EDU.BR

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

- VI. Publicação de notícias ou matérias pertinentes à área contábil em jornais e magazines locais e regionais.
- VII. Apresentação de produção científica em eventos.
- VIII. Atividades de Monitoria, Tutoria e Acadêmico Apoiador.
- IX. Atividades extracurriculares em áreas afins da Contabilidade.
- X. Participação em órgãos colegiados superiores da Fundação e da Universidade de Cruz Alta, como representante do corpo discente e atividades em liderança de turma.
- XI. Visitas e Viagens de Estudo.
- XII. Participação como ouvinte em defesas de trabalhos de conclusão de curso de Graduação e Pós-Graduação, na área de formação.
- XIII. Participação em cursos de línguas.
- XIV. Atividades desenvolvidas em cenários de práticas específicas do curso.
- XV. Disciplinas cursadas em modalidade acadêmica internacional e que não foram aproveitadas no Curso de Ciências Contábeis.
- XVI. Disciplinas eletivas específicas em Direitos Humanos, Educação Ambiental, História Afro-Brasileira e Indígena, Empreendedorismo, Libras e Prática de Extensão e Inovação e Disciplinas eletivas específicas em áreas afins da Contabilidade cursadas em outros Cursos.
- XVII. Participação no Programa Mesário Universitário, mantido em convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul.
- XVIII. Participação em Atividades de Voluntariado.
- XIX. Outras atividades específicas do Curso de Ciências Contábeis, aprovadas pelo Colegiado de Curso e Núcleo Docente Estruturante.

Capítulo IV Da Validação

Art.8º Para validação das Atividades Complementares do Curso de Ciências Contábeis os(as) acadêmicos(as) devem ter ciência que:

I. As Atividades Complementares devem ser realizadas em no mínimo quatro (04) modalidades diferentes, de acordo com as modalidades definidas no Art. 7º e respeitado as particularidades definidas em cada uma delas.

Parágrafo único: Como modalidades e respectivas cargas horárias, considerar a tabela conforme Anexo A.

Art.9º Somente serão computadas e validadas, a título de Atividades Complementares aquelas realizadas durante o período estabelecido para a integralização do Curso de Ciências Contábeis.

Art.10 A soma da carga horária total das Atividades Complementares não poderá ultrapassar o limite previsto na grade curricular do Curso de Ciências Contábeis.

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

FONE: (55) 3321 1514 | EMAIL: @UNICRUZ.EDU.BR

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

Art.11 As Atividades Complementares não poderão ser aproveitadas para a concessão de dispensa das disciplinas integrantes da parte fixa do currículo, assim como do quadro de disciplinas optativas e disciplinas de aprofundamento/atualização.

Capítulo V Dos Prazos de Apresentação

Art.12 As Atividades Complementares devem ser realizadas durante o período em que o(a) acadêmico(a) estiver matriculado(a) no Curso de Ciências Contábeis.

Art.13 O cômputo das atividades realizadas pelo(a) acadêmico(a) e o respectivo número de horas será cadastrado pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis após análise realizada pelo Núcleo Docente Estruturante, em dois momentos, conforme prevê o Regulamento Institucional de Atividades Complementares:

I. Decorridos 50% (cinquenta por cento) de integralização do Curso.

II. Após decorridos 90% (noventa por cento) de integralização do Curso.

Capítulo VI Das Comprovações

Art.14 Os comprovantes de realização das Atividades Complementares deverão ser apresentados a(o) Coordenador(a) do Curso Ciências Contábeis em uma via original e outra via entregue em formato digital.

Art.15 Cabe a(o) Coordenador(a) do Curso de Ciências Contábeis informar a Secretaria Acadêmica o cômputo da carga horária das Atividades Complementares dos seus acadêmicos, para registro no histórico.

Capítulo VII Do Registro e Guarda de Documentos

Art.16 A(O) acadêmica(o) solicitará, através de requerimento próprio, a(o) Coordenador (a)do Curso, o registro e o cômputo de horas como Atividades Complementares, anexando obrigatoriamente ao requerimento:

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

FONE: (55) 3321 1514 | EMAIL: @UNICRUZ.EDU.BR

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

- I. Certificado e/ou Atestado de participação e/ou organização de eventos ou instrumento equivalente de aferição de frequência ou organização.
- II. Certificado e/ou Atestado de participação em Semana Acadêmica.
- III. Certificado e/ou Atestado de participação em ação comunitária ou intervenção social.
- IV. Certificado e/ou Atestado que comprove as atividades como bolsista e/ou acadêmico voluntário de iniciação científica, de pesquisa, de extensão, de inovação tecnológica, e em operações nacionais do Projeto Rondon.
- V. Cópia da produção científica como publicação de artigos, livros e capítulos de livros, e Anais e/ou cópia de trabalho publicado em evento científico (trabalho completo, resumo expandido, resumo simples).
- VI. Documentação que comprove a publicação de notícias ou matérias pertinentes à área contábil em jornais e magazines locais e regionais.
- VII. Certificado de apresentação de trabalho em evento científico.
- VIII. Certificado de Monitoria, Tutoria e Aluno Apoiador.
- IX. Certificado e/ou Atestado e/ou relatório de participação em atividades extracurriculares.
- X. Documentação (Portaria e /ou atestado) que comprove a participação em órgãos colegiados da Fundação e da Universidade de Cruz Alta, como representante discente e/ou documentação que comprove a participação em atividades de liderança de turma.
- XI. Documentação que comprove participação em visitas e viagens de estudo.
- XII. Documentação que comprove a participação como ouvinte em defesas de trabalhos de conclusão de curso de graduação e pós-graduação, na área de formação.
- XIII. Certificado e/ou documentação que comprove a participação em cursos de línguas.
- XIV. Documentação que comprove a participação em atividades desenvolvidas em cenários de práticas específicas do curso.
- XV. Histórico expedido pela IES de destino, contendo a aprovação na disciplina cursada, no caso de mobilidade acadêmica internacional.
- XVI. Histórico contendo aprovação em disciplinas eletivas específicas em Direitos Humanos, Educação Ambiental, História Afro-Brasileira e Indígena, Empreendedorismo, Libras e Prática de Extensão e Inovação e Disciplinas eletivas específicas em áreas afins da Contabilidade cursadas em outros Cursos.
- XVII. Atestado ou outro documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove a participação no Programa Mesário Universitário, mantido em convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul.
- XVIII. Certificados, atestados e/ou comprovantes de participação em atividades de voluntariado.

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

FONE: (55) 3321 1514 | EMAIL: @UNICRUZ.EDU.BR

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

XIX. Demais certificados, atestados e/ou Declarações que comprovem a participação em Atividades Complementares.

Art.17 A documentação que comprova a realização de Atividades Complementares prevista nesta Resolução, é de responsabilidade e guarda da(o) acadêmica(o).

Art.18 A(o) Coordenador(a)do Curso de Ciências Contábeis cabe a responsabilidade da guarda do arquivo digital dos comprovantes, no servidor do curso.

Capítulo VIII Das Disposições Finais

Art. 19. O presente Regulamento das Atividades Complementares no Curso de Ciências Contábeis poderá ser alterado por proposição do Curso de Ciências Contábeis, do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação, ou pela Câmara de Graduação.

Art. 20. Poderá ainda o presente Regulamento das Atividades Complementares ser objeto de atualização em virtude de alterações na legislação vigente ou de norma institucional.

Art. 21. As dúvidas, divergências e casos omissos que surgirem da aplicação do presente Regulamento das Atividades Complementares serão resolvidas pelo(a) Pró-Reitor(a) de Graduação, e, em grau de recurso, pela Câmara de Graduação e pelo Conselho Universitário.

Art. 22. Nos termos da Resolução do Conselho Universitário Nº 21/2013, de 31/07/2013, o presente Regulamento das Atividades Complementares, decorrente de norma institucional, será apreciado pela Câmara de Graduação, devendo ser ajustado à resolução que lhe deu origem.

Art. 23. O presente Regulamento entrará em vigor na data de aprovação do parecer da Câmara de Graduação da Universidade de Cruz Alta, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, ____ de _____ de 2019.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

Anexo A

Tabela: Quadro de Atividades Complementares do Curso de Ciências Contábeis

	categorias	C.H Máxima
I	Participação e Organização de Eventos: convalidação cada duas horas vale uma de atividade complementar	
	Participação	100
	Organização de eventos	
II	Participação em Semana Acadêmica	
	Participação em Semana Acadêmica	100
III	Atividades de Intervenção Social ou Ação Comunitária	
	Participação na organização/apoio em atividades de intervenção social ou ação comunitária	30
IV	Atividades de Iniciação Científica, de Pesquisa, de Extensão e Inovação Tecnológica: para período de 12 meses de vigência	
	PIBIC	
	PIBEX	60
	Participação em Operações Nacionais do Projeto Rondon	
V	Produção Científica	
	Publicação de artigo em periódico – 40h	
	Publicação de livro científico – 30h	60
	Publicação de capítulo de livro – 20h	
	Organização de livro científico – 30h	
	Trabalho Completo publicado em anais de eventos – 20h	
	Resumo expandido publicado em anais de eventos - 15h	
Resumo simples publicado em anais de eventos - 10h		
VI	Publicação de Notícias ou Matérias em Jornais e Magazines ou participação em programa da UNICRUZ TV	
	Publicação/apresentação de notícias ou matérias pertinentes à área contábil em jornais e magazines locais e regionais bem como na UNICRUZ TV	30
VII	Apresentação de Produção Científica em Eventos	
	Comunicação Oral – 15h	
	Pôster – 10h	
	Premiação oriundas de apresentações - 20h	
VIII	Atividades de Monitoria, Tutoria e Acadêmico Apoiador	
	Por disciplina de 4 créditos, com atribuição da carga horário pelo professor da disciplina	60
IX	Atividades Extracurriculares	
	Atividades em escritório/setor de contabilidade ou áreas afins a Contabilidade	120
X	Participação em Órgãos Colegiados Superiores como representante discente	
	Fundação Universidade de Cruz Alta	
	Universidade de Cruz Alta	30

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

FONE: (55) 3321 1514 | EMAIL: @UNICRUZ.EDU.BR

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

	Conselhos Municipais	
	Atividades de Liderança de Turma	
	Reunião com Coordenação de Curso	30
XI	Visitas e Viagens de Estudo	
	Visitas e viagens de estudos realizadas	30
XII	Participação como ouvinte em defesas de trabalhos de Conclusão de Curso	
	Ouvinte em defesa de TCC e Monografia	30
	Ouvinte em defesa de Dissertação e Tese	
XIII	Participação em cursos de língua Estrangeira	
	Cursos de Línguas	30
XIV	Atividades desenvolvidas em cenários de práticas	
	Atividades desenvolvidas em cenários de práticas específicas do Curso	30
XV	Disciplinas cursadas em mobilidade Acadêmica Internacional	
	Mobilidade acadêmica internacional não aproveitadas no Curso de Ciências Contábeis	60
XVI	Disciplinas eletivas	
	Direitos Humanos, Educação Ambiental, História Afro-Brasileira e Indígena, Empreendedorismo, Libras e Práticas de Extensão e Inovação	60
	Disciplinas eletivas específicas em áreas afins da contabilidade cursadas em outros Cursos	
XVII	Participação no programa Mesário Universitário	
	Programa Mesário Universitário do T.R.E	30
XVIII	Participação em Atividades de voluntariado	
	Voluntariado	30
XIX	Outras atividades específicas do Curso de Ciências Contábeis	
	Outros	30

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

FONE: (55) 3321 1514 | EMAIL: @UNICRUZ.EDU.BR

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR

